



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 07 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.481

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/01/2020 e,
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL SIMPLIFICADO

Art. 1º- Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a publicação do Edital Simplificado para disponibilização de 2 (duas) vagas remanescentes – Acolhimento de Pessoas Idosas - conforme foi apresentado e registrado em ata do CMAS, em 07/01/2020.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 07 de janeiro de 2020.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo – Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP